



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 01, ao

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2024.

(INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVOS FISCAIS PARA EMPREENDIMENTOS DO SETOR DE OPERAÇÕES LOGÍSTICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..)

PROCEDA-SE ÀS SEGUINTE ALTERAÇÕES AOS ARTIGOS 4º (letra

A) 5º E 7º “ DO PROJETO DE LEI EM EPÍGRAFE, QUE TERÁ AS SEGUINTE REDAÇÕES:

“ART. 4º -

.....

1 - RETIRE-SE AS EXPRESSÃO “JÁ EXISTENTES NO MUNICÍPIO OU” na letra a) deste presente artigo que assim terá esta redação, 04 (quatro anos) para os empreendimentos iniciados em até 12 (doze) meses após a publicação desta Lei.

2 - MANTENHA-SE O INCISO II DO MESMO ARTIGO 4º, mas acrescentando-se o texto que segue ao mesmo inciso: “condicionada a manutenção das atividades empresariais pelos 8 (oito) anos subsequentes da data da concessão de aquisição.”, ficando assim sua redação:

3 - “II – Total do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis “Inter Vivos” para o imóvel que for adquirir para empreender as instalações previstas no inciso I do artigo 3º, desta Lei, condicionada a manutenção das atividades empresariais pelos 8 (oito) anos subsequentes da data da concessão de aquisição.”

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROTÓCOLO GERAL 66/2024
Data: 11/01/2024 - Horário: 10:15
Legislativo - EMEN 1/2024

11



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ART. 5º – EXCLUA-SE A PALAVRA “JÁ EXISTENTES” E TAMBÉM EXCLUA-SE O INCISO II do ARTIGO 5º E EXCLUA-SE SUAS ALINEAS a) e b), excluindo-se também o parágrafo 1º deste mesmo artigo 5º.

4 - ART. 7º- ACRESCENTE O SEGUINTE PARÁGRAFO AO ARTIGO 7º DESTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR: “O BENEFICIÁRIO DESTE ARTIGO TERÁ QUE APRESENTAR NA AQUISIÇÃO DO BENEFÍCIO SUAS CERTIDÕES NEGATIVAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS, TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIAS.

**ANDRE LUIS MOIMAS GROSSO ,
VEREADOR.**

JUSTIFICATIVA:

Apresentaremos durante a sessão, em plenário, nossas justificativas a estas emendas.